



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA N° 921, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO  
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução TJ/AL n. 44, de 22 de novembro de 2016, que vinculou o Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias - NAUJ -, atual lotação da servidora Adriana Medeiros Mascarenhas, à Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 2º, §1º, da suso mencionada Resolução, o Corregedor-Geral da Justiça poderá, diante da necessidade, diminuir a composição ou até designar outros Juízes de Direito para auxiliar o Juiz Coordenador na realização dos trabalhos do NAUJ; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a prevalência do princípio da supremacia do interesse da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR a servidora ADRIANA MEDEIROS MASCARENHAS, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, na Assessoria Especial dos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 84, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**  
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 05 / 11 / 2018

  
(fls. 49)